



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 108.

Auteriza a Construção de Cêrça do / Campo de Futebol de Frei Inocêncio, M.G.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncie, decreta e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica e chefe de Executive auterizade abrir crédite especial de C\$4.000,00(quatre mil cruzeires) ne cerrente exercície, para aqui sição da Cêrca de campo de Futebel de Frei Inecêncie;

Art. 2º - Revegadas as dispesições em contrário, entrará, a presente lei, em viger na data de sua publicação.

Mande, pertante, tedas auteridades, a quem e cenhecimente e execução desta lei pertencer, que a cumprame e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Frei Inocêncie, 27 de janeiro de 1.968.

- a) Amintas Caetane da Silva Presidente
- a) Abel Passes Lima Vice Presidente.